



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017 – JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO II

Considerando o resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta dos relatórios emitidos em 02/08/2017 pela Equipe Técnica de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 3.797/2016, juntamente com as disposições contidas no item 6.15 e subitens, ambos da Cláusula VI do edital do certame em epígrafe, proferimos a seguinte decisão:

a) ficam classificados em primeiro lugar o item 11 em favor da empresa **Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda – Me** e itens 25 e 31 em favor da empresa **Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista Ltda – Me**, por terem apresentado, após a avaliação das amostras, resultado satisfatório e por estarem de acordo com as exigências contidas no edital;

b) ficam desclassificados por não terem sido aprovadas as respectivas amostras pela Equipe Técnica de Avaliação, conforme Relatório Anexo;

**Indústria E Comércio De Produtos De Limpeza Macatuba Ltda – Me**

- Item 26

**Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista Ltda – Me**

- Item 32

**Quicklog Transportes e Logística Eireli – Epp**

- Itens 18 e 19

**Empresa Casa da Sogra Comércio Varejista Ltda Me**

- Itens 04 e 10

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar após a fase final de habilitação.

Pederneiras, 03 de agosto de 2017.

**LILIAN CRISTINA MOSELA**

Pregoeira